



CONCESSÃO SCUT DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

A25 / IP5: NÓ DO IC2 / VISEU

SUBLANÇO IC2 / TALHADAS

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME 21 - RELATÓRIO DE IMPACTE AMBIENTAL E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Parte 21.1 - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

ÍNDICE

Tomo I - Sumário Executivo

Tomo II - Relatório Técnico

Tomo III - Anexos

Tomo IV - Cláusulas Ambientais Especiais

Tomo V - Plano Geral de Monitorização



CONCESSÃO SCUT DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

A25 / IP5: NÓ DO IC2 / VISEU

SUBLANÇO IC2 / TALHADAS

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME 21 - RELATÓRIO DE IMPACTE AMBIENTAL E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Parte 21.1 - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

TOMO I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Sumário Executivo** desenvolvido no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) da A25/IP5 - Lanço Nó do IC2 - Viseu, Sublanço IC2/Talhadas.

O projecto está inserido numa concessão de auto-estradas em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores, designada de SCUT das Beiras Litoral e Alta.

A entidade proponente é o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (na sua qualidade de concedente e entidade licenciadora), representado pelo Instituto de Estradas de Portugal (IEP).

A entidade responsável pelos estudos, projecto, construção, exploração e manutenção é a Concessionária LUSOS CUT, S.A. Na rede de auto-estradas atribuída à LUSOS CUT, integra-se a designada Concessão SCUT das Beiras Litoral e Alta, que o



Governo português concessionou por um período máximo de 30 anos a entidades privadas, mediante concurso público e que integra o sublanço em estudo.

A elaboração do RECAPE ficou a cargo da COBA, Consultores de Engenharia e Ambiente e decorreu entre Junho e Novembro de 2002.

O Lanço Nó com o IC2 - Viseu encontra-se dividido em três sublanços: Nó com o IC2 - Talhadas, Talhadas - Vouzela e Vouzela - Boa Aldeia.

O sublanço objecto do presente RECAPE tem uma extensão aproximada de 15,950 Km, iniciando-se no troço já duplicado entre Albergaria e o IC2, imediatamente após o nó com este itinerário complementar e termina junto à povoação de Talhadas. Este sublanço abrange áreas dos concelhos de Águeda e Sever do Vouga. Na **Figura 1** apresenta-se a Planta de Localização do Empreendimento. Nas **Figuras 2 e 3** apresenta-se o Esboço Corográfico do Sublanço IC2-Talhadas.

O principal objectivo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) de que faz parte integrante o presente Sumário Executivo, foi o de verificar a conformidade ambiental do Projecto de Execução da A25/IP5: Nó com o IC2 - Viseu, Sublanço IC2 - Talhadas, com o parecer da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental realizado na fase de Estudo Prévio e consequente Declaração de Impacte Ambiental.

A elaboração do RECAPE teve em consideração a legislação actualmente em vigor, relativamente ao novo regime de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio), e a sua estrutura é a contemplada na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

De acordo com o exposto no Anexo IV da referida portaria, o Sumário Executivo destina-se à divulgação junto do público e visa resumir as principais informações que constam dos restantes tomos do RECAPE, pelo que deve contemplar os seguintes capítulos:









- ◆ Introdução;
- ◆ Antecedentes do Projecto;
- ◆ Conformidade com a DIA;
- ◆ Estudos Complementares;
- ◆ Plano de Monitorização Ambiental;
- ◆ Conclusões.

O RECAPE (Volume 21.1 do Projecto de Execução), é composto pelos seguintes Tomos:

- ◆ Tomo I - Sumário Executivo.
- ◆ Tomo II - Relatório Técnico.
- ◆ Tomo III - Anexos.
- ◆ Tomo IV - Cláusulas Ambientais Especiais.
- ◆ Tomo V - Plano Geral de Monitorização.

Na sequência do Parecer da Comissão de Avaliação, relativo ao Estudo de Impacte Ambiental realizado na fase de Estudo Prévio, e também da respectiva DIA, foram ainda realizados os projectos de execução de medidas de minimização, relativos a Bacias de Retenção/Decantação (Volume 7), à Integração Paisagística (Volume 9) e Protecção Sonora (Volume 21.2), em volumes próprios.

É de referir também que foram ainda desenvolvidos estudos complementares relativos a alguns descritores ambientais, com o objectivo de responder às solicitações expressas no Parecer da Comissão de Avaliação e na DIA respectiva. Os referidos estudos referem-se aos seguintes aspectos ambientais:

- ◆ Qualidade da Água
- ◆ Ambiente Sonoro
- ◆ Património Cultural.



2 - ANTECEDENTES DO PROJECTO

O sublanço do IP5, entre o Nó do IC2 e Talhadas já foi objecto de estudos de carácter ambiental, no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do IP5 - Nó do IC2 - Viseu. Sublanços IC2 - Talhadas - Vouzela - Boa Aldeia, em fase de Estudo Prévio.

O traçado objecto do Estudo Prévio iniciava-se no actual Nó do IC2 (ao km 29+350 do actual IP5), desenvolvendo-se com uma orientação Poente/Nascente no limite Norte do concelho de Águeda e terminando nas proximidades do km 74+000 do actual IP5, no concelho de Vouzela.

Nessa fase eram apresentadas duas alternativas de traçado - Solução 1 e Solução 2 - ambas com início no Nó do IC2 e com extensão total de cerca de 44 Km. A Solução 1 consistia no aproveitamento da plataforma do actual IP5 para um sentido de circulação (maioritariamente o sentido IC2 - Viseu), sempre que as características geométricas do actual IP5 o permitissem e, no outro sentido, era apresentado um traçado variante para a outra faixa de rodagem que chegava a ter um afastamento de 2,5 Km entre faixas. A Solução 2 apresentava as faixas de rodagem com um desenvolvimento praticamente paralelo entre si, em que o princípio básico da sua concepção era a duplicação do actual IP5 garantindo as características geométricas mínimas de uma auto-estrada.

Dando cumprimento ao previsto na legislação em vigor sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nomeadamente ao que se encontra estipulado no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7 - D/2000, de 2 de Junho, o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), na qualidade de entidade licenciadora, apresentou à Direcção Geral do Ambiente (DGA), o Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto, em fase de Estudo Prévio, "IP5: Nó do IC2 - Viseu (Sublanços IC2 - Talhadas - Vouzela - Boa Aldeia)", concessionado pela LUSOS CUT - Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A.

A DGA como autoridade de AIA, ao abrigo do artigo 9º do referido Decreto-Lei, nomeou, através do Ofício Circular n.º 6981 de 2001/09/18, a respectiva Comissão de



Avaliação (CA). O procedimento de avaliação seguido pela CA, passou por uma avaliação da conformidade do EIA, de acordo como o disposto no Artigo 12º do Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, tendo considerado necessário solicitar, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 13º do mesmo diploma legal, elementos adicionais ao EIA e a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT). Estes elementos foram solicitados ao proponente através do ofício da DGA n.º 7373, de 2001/10/08. Com a entrega dos elementos solicitados em 2001/10/29, a CA prosseguiu o procedimento de AIA, pelo que foi declarada a conformidade do EIA em 2001/11/06.

Foram ainda solicitados pareceres específicos a algumas entidades externas, os quais foram tidos em consideração no parecer da CA.

A CA realizou uma visita de reconhecimento ao local de implantação do empreendimento nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2002, conjuntamente com a extensão do IPA de Viseu, a Delegação de Coimbra do ICN, o proponente e a equipa que realizou o EIA.

Procedeu-se ainda à análise técnica do EIA, à elaboração de pareceres sectoriais e à análise dos resultados da Consulta Pública que decorreu durante um período de 45 dias úteis, entre 22 de Novembro de 2001 e 25 de Janeiro de 2002. Por fim foi elaborado o parecer final.

De todo o processo resultou uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), em 24 de Abril de 2002, tendo sido emitido *“parecer favorável à Solução 2 na totalidade do traçado, condicionado à concretização das medidas de minimização propostas no EIA, bem como à implementação das medidas descritas no ponto 7 do Parecer da Comissão de Avaliação”*.

De acordo com a legislação em vigor e porque o Estudo de Impacte Ambiental foi elaborado na fase de Estudo Prévio, houve necessidade de elaborar um Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), o qual é objecto do documento agora apresentado.



Por último, convém referir que, no âmbito da actual fase do projecto, o traçado do IP5 entre o Nó do IC2 e Boa Aldeia, se encontra dividido em três sublanços a apresentar separadamente e que são:

- ◆ Sublanço Nó do IC2 - Talhadas;
- ◆ Sublanço Talhadas - Vouzela;
- ◆ Sublanço Vouzela - Boa Aldeia.

Esta situação decorre do facto de cada um dos sublanços referidos corresponder a lotes de construção distintos, com programas de projecto e de construção diferentes. O presente Relatório de Conformidade Ambiental corresponde ao primeiro sublanço: Nó do IC2 - Talhadas.

3 - CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

De acordo com o exposto anteriormente, a aprovação do traçado do sublanço Nó do IC2 - Talhadas do IP5 escolhido pela Comissão de Avaliação, para desenvolvimento no Projecto de Execução, foi condicionada à integração no projecto das recomendações e medidas preconizadas na DIA, bem como no ponto 7 do Parecer da Comissão de Avaliação e no EIA elaborado na fase de Estudo Prévio.

Durante a realização do Projecto de Execução foi uma preocupação das várias equipas de trabalho envolvidas (concessionária, projectistas e equipa ambiental), a análise mais detalhada do traçado relativamente à existência de pequenos condicionantes locais, introduzindo-se no próprio projecto soluções que permitiram minimizar outros impactes da nova via.

O Projecto de Execução foi então objecto de alguns pequenos ajustamentos, relativamente ao Estudo Prévio, tendo como objectivo, por um lado, minimizar os impactes ambientais e, por outro, assegurar as condições estabelecidas na DIA.



No que se refere ao presente sublanço do IP5 (IC2 - Talhadas), todas as medidas propostas no ponto 7 do Parecer da Comissão de Avaliação do EIA, bem como as medidas preconizadas no EIA e que constam em anexo à DIA, foram objecto de uma análise cuidada e concretizadas em Projecto de Execução, desde que aplicáveis, cabendo aqui destacar, pelas implicações directamente relacionadas com a definição do traçado deste sublanço, as seguintes:

◆ **Minimização da Afecção da Área de Protecção das Captações do Carvoeiro**

O Nó do Carvoeiro, pelas várias condicionantes que limitaram o seu traçado e, muito particularmente, pela proximidade do rio Vouga, será implantado em ambas as margens do rio. Os ramos de ligação situados na margem Sul estão localizados fora da área de protecção do perímetro de captação. A Norte do rio, efectuou-se a remodelação do nó existente, o qual já se encontrava dentro do limite de protecção das captações definido no EIA.

Simultaneamente, o viaduto V3 sofreu um aumento da sua extensão para Poente, de modo a permitir que esta área de protecção não fosse afectada pela construção do aterro.

◆ **Minimização da Afecção da Ribeira do Beco**

Aproximadamente ao Km 6+800, o traçado sofreu uma ripagem para Norte, relativamente à sua localização no Estudo Prévio, no sentido de minimizar a afecção da ribeira do Beco. Esta solução impediu que houvesse necessidade de se proceder ao desvio da linha de água e, conseqüentemente, evitaram-se os impactes negativos decorrentes dessa situação, quer em termos hidrológicos, quer em termos ecológicos.



♦ **Minimização da Afecção de Habitações**

Na aproximação a Talhadas, houve a preocupação de afectar o mínimo de habitações possível com a construção do sublanço em análise. Deste modo, optou-se por efectuar o alargamento do IP5 existente, que se desenvolve a meia encosta para Norte, em detrimento do alargamento para Sul, que resultaria numa grande extensão de aterros de grande dimensão sobre uma zona densamente povoada.

Na sequência dos estudos de detalhe realizados no âmbito da fase de Projecto de Execução, que incluíram novos levantamentos efectuados ao longo da faixa de intervenção da via e da integração das recomendações preconizadas pela Comissão de Avaliação no seu Parecer, surgiram, naturalmente, redefinições do projecto. As principais alterações dizem respeito, principalmente, à introdução e redimensionamento de restabelecimentos e a alterações em passagens hidráulicas.

Outras condicionantes ao projecto propostas pela Comissão de Avaliação dizem respeito a recomendações que foram discutidas no âmbito da aplicação das medidas de minimização no domínio das respectivas áreas temáticas, tendo sido igualmente consideradas no projecto.

4 - ESTUDOS COMPLEMENTARES. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Dado o carácter definitivo das soluções adoptadas na presente fase de Projecto de Execução, houve necessidade de aprofundar a análise de impactes realizada na fase de Estudo Prévio relativamente a alguns dos descritores ambientais, pelo que foram realizados alguns estudos complementares.

Assim, com o objectivo de estimar o acréscimo na concentração de poluentes, nos cursos de água receptores das escorrências da via, foi elaborado um estudo tendo em consideração os reais pontos de descarga das águas provenientes da plataforma da auto-estrada, de acordo com o preconizado no Estudo de Drenagem. De acordo com esse



estudo, conclui-se não ser necessária a adopção de medidas de minimização adicionais às preconizadas anteriormente nos estudos desenvolvidos na fase de Estudo Prévio.

Refira-se contudo que, na zona das captações do Carvoeiro, de acordo com o preconizado na fase de Estudo Prévio, foram adoptadas medidas especiais de protecção dos cursos de água receptores, tendo-se procedido à drenagem separativa das escorrências da via, as quais serão objecto de tratamento, encontrando-se projectadas duas bacias de retenção/decantação para esse fim.

Do ponto de vista do património, foi feita a prospecção sistemática ao longo do corredor da solução de traçado adoptada para a auto-estrada, com particular destaque para o património cultural construído, tendo sido preconizadas as medidas de minimização adequadas.

Também relativamente à componente acústica do ambiente foi feito um estudo complementar, com base nos locais anteriormente identificados como particularmente críticos, que contemplou a realização de medições dos actuais níveis de ruído e estimativas relativas à situação futura. Este estudo conduziu à proposta de medidas específicas para protecção sonora dos receptores mais sensíveis, tendo-se realizado o respectivo Projecto de Execução.

Foi também elaborado um Projecto de Integração Paisagística, no sentido de minimizar e compensar os impactes negativos da obra e assegurar a harmoniosa integração da via na paisagem atravessada, procedendo-se ao devido tratamento das áreas intervencionadas.

Por último, refira-se que foram definidas medidas de minimização específicas para a fase de construção do presente empreendimento, as quais deverão integrar o Caderno de Encargos da Obra, de forma a serem devidamente contempladas pelo empreiteiro. Estas medidas foram agrupadas de acordo com os períodos de trabalho previstos e com algumas situações particulares, no sentido de facilitar a sua aplicação.



5 - PLANO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

Atendendo às medidas de monitorização preconizadas no EIA e aprovadas pela CA, bem como às medidas de monitorização propostas adicionalmente pela CA, foram identificados como aspectos ambientais a monitorizar, os seguintes:

- ◆ Qualidade da Água;
- ◆ Flora e Fauna;
- ◆ Qualidade do Ar;
- ◆ Ambiente Sonoro;
- ◆ Uso do Solo e Ordenamento do Território.

As orientações referidas para cada um dos programas a implementar tiveram em consideração as recomendações preconizadas na DIA.

Os programas definidos asseguram o cumprimento do disposto na Portaria 330/2001, de 2 de Abril, tendo para cada um destes descritores sido definidos os parâmetros a monitorizar, os locais e frequência de amostragem e a periodicidade dos relatórios, entre outros aspectos.

6 - CONCLUSÕES

O presente documento sintetiza as principais alterações introduzidas no Projecto de Execução do Sublanço IC2 - Talhadas, para além de demonstrar a sua compatibilidade com o Parecer da Comissão de Avaliação do EIA do "IP5 - Nó do IC2 - Viseu. Sublanços IC2 - Talhadas - Vouzela - Boa Aldeia", no qual se integra e a conformidade com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Durante a elaboração do Projecto de Execução, o qual foi acompanhado pelo presente RECAPE, houve a preocupação de realizar novos estudos, no sentido de serem cumpridos os termos e condições fixadas no Parecer da Comissão de Avaliação e respectiva DIA, que tiveram como resultado a introdução de ligeiras alterações de traçado,



bem como a introdução de várias medidas tendentes a minimizar significativamente os impactes identificados na anterior fase de Estudo Prévio.

Adicionalmente foram ainda propostas uma série de medidas de minimização a integrar no Caderno de Encargos da Obra, de forma a serem contempladas durante as diferentes fases dos trabalhos de construção. Também é proposto um Sistema de Gestão Ambiental da Obra, tendo como objectivo garantir a concretização dos pressupostos ambientais estabelecidos no EIA do Estudo Prévio, na DIA e no RECAPE, durante a fase de construção.

Para a fase de exploração, foram propostos vários Programas de Monitorização Ambiental, designadamente no que se refere à Qualidade da Água, Fauna e Flora, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Uso do Solo e Ordenamento do Território, os quais têm como objectivos principais salvaguardar situações de risco, avaliar a eficácia das medidas propostas e permitir assegurar que as medidas preconizadas e implementadas garantam a minimização efectiva dos impactes identificados.

Resumidamente, julga-se que os estudos complementares realizados, bem como as alterações introduzidas nesta fase de projecto, conjuntamente com as medidas propostas para a fase de construção e de exploração, os Projectos das Bacias de Retenção/Decantação, de Integração Paisagística e de Protecção Sonora, a implementação do Sistema de Gestão Ambiental da Obra e o Plano de Monitorização Ambiental demonstram a conformidade do Projecto de Execução com as condições estabelecidas na DIA.

Colaboraram na elaboração deste estudo:

Ambiente: Ana Helena Albuquerque

Desenho: Carlos Gonçalves

Dactilografia: Ana Luisa Sado



Lisboa, Dezembro de 2002

Pela COBA

Ana Helena Albuquerque
Coordenadora dos Estudos Ambientais

Nélia Pinto
Chefe de Projecto

Vistos:

Lúisa Pereira
Coordenadora do Projecto

Luís Gusmão
Director do Serviço de Ambiente

Victor Carneiro
Administrador



CONCESSÃO SCUT DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

A25 / IP5: NÓ DO IC2 / VISEU

SUBLANÇO IC2 / TALHADAS

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME 21 - RELATÓRIO DE IMPACTE AMBIENTAL E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Parte 21.1 - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

TOMO I - SUMÁRIO EXECUTIVO

ÍNDICE

	Pág.
1 - INTRODUÇÃO	1
2 - ANTECEDENTES DO PROJECTO	7
3 - CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO	9
4 - ESTUDOS COMPLEMENTARES. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	11
5 - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	13
6 - CONCLUSÕES	13



CONCESSÃO SCUT DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

A25 / IP5: NÓ DO IC2 - VISEU

SUBLANÇO TALHADAS / VOUZELA

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME 21 - RELATÓRIO DE IMPACTE AMBIENTAL E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Parte 21.1 - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

TOMO I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Sumário Executivo** desenvolvido no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) da A25/IP5 - Lanço Nó do IC2 - Viseu, Sublanço Talhadas/Vouzela.

O projecto está inserido numa concessão de auto-estradas em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores, designada de SCUT das Beiras Litoral e Alta.

A entidade proponente é o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (na sua qualidade de concedente e entidade licenciadora), representado pelo Instituto de Estradas de Portugal (IEP).

A entidade responsável pelos estudos, projecto, construção, exploração e manutenção é a Concessionária LUSOS CUT, S.A. Na rede de auto-estradas atribuída à LUSOS CUT, integra-se a designada Concessão SCUT das Beiras Litoral e Alta, que o



Governo português concessionou por um período máximo de 30 anos a entidades privadas, mediante concurso público e que integra o sublanço em estudo.

A elaboração do RECAPE ficou a cargo da COBA, Consultores de Engenharia e Ambiente e decorreu entre Junho e Novembro de 2002.

O Lanço Nó do IC2 - Viseu encontra-se dividido em três sublanços: Nó do IC2 - Talhadas, Talhadas - Vouzela e Vouzela - Boa Aldeia.

O sublanço objecto do presente RECAPE tem uma extensão aproximada de 17,1 Km, iniciando-se no troço já duplicado entre Albergaria e o IC2, imediatamente após o nó com este itinerário complementar e termina junto à povoação de Talhadas. Este sublanço abrange áreas dos concelhos de Oliveira de Frades e Vouzela. Na **Figura 1** apresenta-se a Planta de Localização do empreendimento. Nas **Figuras 2 e 3**, apresenta-se o Esboço Corográfico do Sublanço Talhadas - Vouzela.

O principal objectivo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) de que faz parte integrante o presente Sumário Executivo, foi o de verificar a conformidade ambiental do Projecto de Execução da A25/IP5: Nó do IC2 - Viseu, Sublanço Talhadas - Vouzela, com o parecer da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental realizado na fase de Estudo Prévio e consequente Declaração de Impacte Ambiental.

A elaboração do RECAPE teve em consideração a legislação actualmente em vigor, relativamente ao novo regime de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio), e a sua estrutura é a contemplada na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

De acordo com o exposto no Anexo IV da referida portaria, o Sumário Executivo destina-se à divulgação junto do público e visa resumir as principais informações que constam dos restantes tomos do RECAPE, pelo que deve contemplar os seguintes capítulos:









- ◆ Introdução;
- ◆ Antecedentes do Projecto;
- ◆ Conformidade com a DIA;
- ◆ Plano de Monitorização Ambiental;
- ◆ Conclusões.

O RECAPE (Volume 21.1 do Projecto de Execução), é composto pelos seguintes Tomos:

- ◆ Tomo I - Sumário Executivo.
- ◆ Tomo II - Relatório Técnico.
- ◆ Tomo III - Anexos.
- ◆ Tomo IV - Cláusulas Ambientais Especiais.
- ◆ Tomo V - Plano Geral de Monitorização.

Na sequência do Parecer da Comissão de Avaliação, relativo ao Estudo de Impacte Ambiental realizado na fase de Estudo Prévio, e também da respectiva DIA, foram ainda realizados os projectos de execução de medidas de minimização, relativos, à Integração Paisagística (Volume 9) e Protecção Sonora (Volume 21.2), em volumes próprios.

É de referir também que foram ainda desenvolvidos estudos complementares relativos a alguns descritores ambientais, com o objectivo de responder às solicitações expressas no Parecer da Comissão de Avaliação e na DIA respectiva. Os referidos estudos referem-se aos seguintes aspectos ambientais:

- ◆ Qualidade da Água
- ◆ Ambiente Sonoro
- ◆ Património Cultural.



2 - ANTECEDENTES DO PROJECTO

O sublanço do IP5, entre Talhadas e Vouzela, já foi objecto de estudos de carácter ambiental, no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do IP5 - Nó do IC2 - Viseu. Sublanços IC2 - Talhadas - Vouzela - Boa Aldeia, em fase de Estudo Prévio.

O traçado objecto do Estudo Prévio iniciava-se no actual Nó do IC2 (ao km 29+350 do actual IP5), desenvolvendo-se com uma orientação Poente/Nascente no limite Norte do concelho de Águeda e terminando nas proximidades do km 74+000 do actual IP5, no concelho de Vouzela.

Nessa fase eram apresentadas duas alternativas de traçado - Solução 1 e Solução 2 - ambas com início no Nó do IC2 e com extensão total de cerca de 44 Km. A Solução 1 consistia no aproveitamento da plataforma do actual IP5 para um sentido de circulação (maioritariamente o sentido IC2 - Viseu), sempre que as características geométricas do actual IP5 o permitissem e, no outro sentido, era apresentado um traçado variante para a outra faixa de rodagem que chegava a ter um afastamento de 2,5 Km entre faixas. A Solução 2 apresentava as faixas de rodagem com um desenvolvimento praticamente paralelo entre si, em que o princípio básico da sua concepção era a duplicação do actual IP5 garantindo as características geométricas mínimas de uma auto-estrada.

Dando cumprimento ao previsto na legislação em vigor sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nomeadamente ao que se encontra estipulado no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7 - D/2000, de 2 de Junho, o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), na qualidade de entidade licenciadora, apresentou à Direcção Geral do Ambiente (DGA), o Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto, em fase de Estudo Prévio, "IP5: Nó do IC2 - Viseu (Sublanços IC2 - Talhadas - Vouzela - Boa Aldeia)", concessionado pela LUSOS CUT - Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A.

A DGA como autoridade de AIA, ao abrigo do artigo 9º do referido Decreto-Lei, nomeou, através do Ofício Circular n.º 6981 de 2001/09/18, a respectiva Comissão de



Avaliação (CA). O procedimento de avaliação seguido pela CA, passou por uma avaliação da conformidade do EIA, de acordo como o disposto no Artigo 12º do Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, tendo considerado necessário solicitar, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 13º do mesmo diploma legal, elementos adicionais ao EIA e a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT). Estes elementos foram solicitados ao proponente através do ofício da DGA n.º 7373, de 2001/10/08. Com a entrega dos elementos solicitados em 2001/10/29, a CA prosseguiu o procedimento de AIA, pelo que foi declarada a conformidade do EIA em 2001/11/06.

Foram ainda solicitados pareceres específicos a algumas entidades externas, os quais foram tidos em consideração no parecer da CA.

A CA realizou uma visita de reconhecimento ao local de implantação do empreendimento nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2002, conjuntamente com a extensão do IPA de Viseu, a Delegação de Coimbra do ICN, o proponente e a equipa que realizou o EIA.

Procedeu-se ainda à análise técnica do EIA, à elaboração de pareceres sectoriais e à análise dos resultados da Consulta Pública que decorreu durante um período de 45 dias úteis, entre 22 de Novembro de 2001 e 25 de Janeiro de 2002. Por fim foi elaborado o parecer final.

De todo o processo resultou uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), em 24 de Abril de 2002, tendo sido emitido *“parecer favorável à Solução 2 na totalidade do traçado, condicionado à concretização das medidas de minimização propostas no EIA, bem como à implementação das medidas descritas no ponto 7 do Parecer da Comissão de Avaliação”*.

De acordo com a legislação em vigor e porque o Estudo de Impacte Ambiental foi elaborado na fase de Estudo Prévio, houve necessidade de elaborar um Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), o qual é objecto do documento agora apresentado.



Por último, convém referir que, no âmbito da actual fase do projecto, o traçado do IP5 entre o Nó do IC2 e Boa Aldeia, se encontra dividido em três sublanços a apresentar separadamente e que são:

- ◆ Sublanço Nó do IC2 - Talhadas;
- ◆ Sublanço Talhadas - Vouzela;
- ◆ Sublanço Vouzela - Boa Aldeia.

Esta situação decorre do facto de cada um dos sublanços referidos corresponder a lotes de construção distintos, com programas de projecto e de construção diferentes. O presente Relatório de Conformidade Ambiental corresponde ao segundo sublanço: Talhadas - Vouzela.

3 - CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

De acordo com o exposto anteriormente, a aprovação do traçado do sublanço Talhadas - Vouzela do IP5 escolhido pela Comissão de Avaliação, para desenvolvimento no Projecto de Execução, foi condicionada à integração no projecto das recomendações e medidas preconizadas na DIA, bem como no ponto 7 do Parecer da Comissão de Avaliação e no EIA elaborado na fase de Estudo Prévio.

Durante a realização do Projecto de Execução foi uma preocupação das várias equipas de trabalho envolvidas (concessionária, projectistas e equipa ambiental), a análise mais detalhada do traçado relativamente à existência de pequenos condicionantes locais, introduzindo-se no próprio projecto soluções que permitiram minimizar outros impactes da nova via.

O Projecto de Execução foi então objecto de alguns pequenos ajustamentos, relativamente ao Estudo Prévio, tendo como objectivo, por um lado, minimizar os impactes ambientais e, por outro, assegurar as condições estabelecidas na DIA.



No que se refere ao presente sublanço do IP5 (Talhadas - Vouzela), todas as medidas propostas no ponto 7 do Parecer da Comissão de Avaliação do EIA, bem como as medidas preconizadas no EIA e que constam em anexo à DIA, foram objecto de uma análise cuidada e concretizadas em Projecto de Execução, desde que aplicáveis, cabendo aqui destacar, pelas implicações directamente relacionadas com a definição do traçado deste sublanço, as seguintes:

- ◆ **Minimização da afectação do rio Alfusqueiro** entre o Km 29+200 e o Km 29+500 e entre o Km 30+150 e o Km 30+600.

- ◆ **Restabelecimentos PS 25 e PI 26** - Os restabelecimentos referidos correspondem, no sublanço Talhadas - Vouzela, ao Rest. 14 (PS 14) e Rest. 15 (PI 15), respectivamente, e foram objecto de uma correcção em planta e em perfil longitudinal para que as suas características actuais fossem melhoradas; os perfis transversais tipo considerados para estes restabelecimentos também foram melhorados.

Na sequência dos estudos de detalhe realizados no âmbito da fase de Projecto de Execução, que incluíram novos levantamentos efectuados ao longo da faixa de intervenção da via e da integração das recomendações preconizadas pela Comissão de Avaliação no seu Parecer, surgiram, naturalmente, redefinições do projecto. As principais alterações dizem respeito, principalmente, à introdução e redimensionamento de restabelecimentos e a alterações em passagens hidráulicas.

Outras condicionantes ao projecto propostas pela Comissão de Avaliação dizem respeito a recomendações que foram discutidas no âmbito da aplicação das medidas de minimização no domínio das respectivas áreas temáticas, tendo sido igualmente consideradas no projecto.



4 - ESTUDOS COMPLEMENTARES. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Dado o carácter definitivo das soluções adoptadas na presente fase de Projecto de Execução, houve necessidade de aprofundar a análise de impactes realizada na fase de Estudo Prévio relativamente a alguns dos descritores ambientais, pelo que foram realizados alguns estudos complementares.

Assim, com o objectivo de estimar o acréscimo na concentração de poluentes, nos cursos de água receptores das escorrências da via, foi elaborado um estudo tendo em consideração os reais pontos de descarga das águas provenientes da plataforma da auto-estrada, de acordo com o preconizado no Estudo de Drenagem. De acordo com esse estudo, conclui-se não ser necessária a adopção de medidas de minimização adicionais às preconizadas anteriormente nos estudos desenvolvidos na fase de Estudo Prévio.

Do ponto de vista do património, foi feita a prospecção sistemática ao longo do corredor da solução de traçado adoptada para a auto-estrada, com particular destaque para o património cultural construído, tendo sido preconizadas as medidas de minimização adequadas.

Também relativamente à componente acústica do ambiente foi feito um estudo complementar, com base nos locais anteriormente identificados como particularmente críticos, que contemplou a realização de medições dos actuais níveis de ruído e estimativas relativas à situação futura. Este estudo conduziu à proposta de medidas específicas para protecção sonora dos receptores mais sensíveis, tendo-se realizado o respectivo Projecto de Execução.

Foi também elaborado um Projecto de Integração Paisagística, no sentido de minimizar e compensar os impactes negativos da obra e assegurar a harmoniosa integração da via na paisagem atravessada, procedendo-se ao devido tratamento das áreas intervencionadas.



Por último, refira-se que foram definidas medidas de minimização específicas para a fase de construção do presente empreendimento, as quais deverão integrar o Caderno de Encargos da Obra, de forma a serem devidamente contempladas pelo empreiteiro. Estas medidas foram agrupadas de acordo com os períodos de trabalho previstos e com algumas situações particulares, no sentido de facilitar a sua aplicação.

5 - PLANO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

Atendendo às medidas de monitorização preconizadas no EIA e aprovadas pela CA, bem como às medidas de monitorização propostas adicionalmente pela CA, foram identificados como aspectos ambientais a monitorizar, os seguintes:

- ◆ Qualidade da Água;
- ◆ Flora e Fauna;
- ◆ Qualidade do Ar;
- ◆ Ambiente Sonoro;
- ◆ Uso do Solo e Ordenamento do Território.

As orientações referidas para cada um dos programas a implementar tiveram em consideração as recomendações preconizadas na DIA.

Os programas definidos asseguram o cumprimento do disposto na Portaria 330/2001, de 2 de Abril, tendo para cada um destes descritores sido definidos os parâmetros a monitorizar, os locais e frequência de amostragem e a periodicidade dos relatórios, entre outros aspectos.

6 - CONCLUSÕES

O presente documento sintetiza as principais alterações introduzidas no Projecto de Execução do Sublanço Talhadas - Vouzela, para além de demonstrar a sua compatibilidade com o Parecer da Comissão de Avaliação do EIA do "IP5 - Nó do IC2 -



Viseu. Sublanços IC2 - Talhadas - Vouzela - Boa Aldeia”, no qual se integra e a conformidade com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Durante a elaboração do Projecto de Execução, o qual foi acompanhado pelo presente RECAPE, houve a preocupação de realizar novos estudos, no sentido de serem cumpridos os termos e condições fixadas no Parecer da Comissão de Avaliação e respectiva DIA, que tiveram como resultado a introdução de ligeiras alterações de traçado, bem como a introdução de várias medidas tendentes a minimizar significativamente os impactes identificados na anterior fase de Estudo Prévio.

Adicionalmente foram ainda propostas uma série de medidas de minimização a integrar no Caderno de Encargos da Obra, de forma a serem contempladas durante as diferentes fases dos trabalhos de construção. Também é proposto um Sistema de Gestão Ambiental da Obra, tendo como objectivo garantir a concretização dos pressupostos ambientais estabelecidos no EIA do Estudo Prévio, na DIA e no RECAPE, durante a fase de construção.

Para a fase de exploração, foram propostos vários Programas de Monitorização Ambiental, designadamente no que se refere à Qualidade da Água, Flora e Fauna, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Uso do Solo e Ordenamento do Território, os quais têm como objectivos principais salvaguardar situações de risco, avaliar a eficácia das medidas propostas e permitir assegurar que as medidas preconizadas e implementadas garantam a minimização efectiva dos impactes identificados.

Resumidamente, julga-se que os estudos complementares realizados, bem como as alterações introduzidas nesta fase de projecto, conjuntamente com as medidas propostas para a fase de construção e de exploração, os Projectos de Integração Paisagística e de Protecção Sonora, a implementação do Sistema de Gestão Ambiental da Obra e o Plano de Monitorização Ambiental demonstram a conformidade do Projecto de Execução com as condições estabelecidas na DIA.



Colaboraram na elaboração deste estudo:

Ambiente: Ana Helena Albuquerque

Desenho: Carlos Gonçalves

Dactilografia: Ana Luisa Sado

Lisboa, Dezembro de 2002

Pela COBA

Ana Helena Albuquerque
Coordenadora dos Estudos Ambientais

Dina Matias
Chefe de Projecto

Vistos:

Lúsa Pereira
Coordenadora do Projecto

Luís Gusmão
Director do Serviço de Ambiente

Victor Carneiro
Administrador



CONCESSÃO SCUT DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

A25 / IP5: NÓ DO IC2 - VISEU

SUBLANÇO TALHADAS / VOUZELA

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME 21 - RELATÓRIO DE IMPACTE AMBIENTAL E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Parte 21.1 - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

TOMO I - SUMÁRIO EXECUTIVO

ÍNDICE

	Pág.
1 - INTRODUÇÃO	1
2 - ANTECEDENTES DO PROJECTO	7
3 - CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO	9
4 - ESTUDOS COMPLEMENTARES. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO.....	11
5 - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	12
6 - CONCLUSÕES	12

SCUT DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

A25/IP 5 - NÓ DO IC2 - VISEU

SUBLANÇO VOUZELA – BOA ALDEIA

VOLUME 21 - RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

(RECAPE)

TOMO I - Sumário Executivo

(VOBA.E211.SE)

Fevereiro de 2003

SCUT DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

A25/IP 5 - NÓ DO IC2 - VISEU

SUBLANÇO VOUZELA – BOA ALDEIA

VOLUME 21 - RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (RECAPE)

TOMO I - Sumário Executivo

(VOBA.E211.SE)

NOTA DE APRESENTAÇÃO

A ECOSSISTEMA – Consultores em Engenharia do Ambiente, Lda. tem a honra de apresentar o Relatório de Conformidade Ambiental com o Projecto de Execução (RECAPE), do Sublanço Vouzela/Boa Aldeia, Lanço Nó do IC 2-Viseu da SCUT das Beiras Litoral e Alta da A25/IP5.

O presente Estudo é constituído pelas seguintes peças:

- **Tomo I – Sumário Executivo (VOBA.E211.SE)**
- Tomo II – Relatório Técnico (VOBA.E211.RT)

Linda-a-Velha, Fevereiro de 2003

Júlio de Jesus, Eng^o do Ambiente

Leonor Pinto, Eng^a do Ambiente



Director Técnico do RECAPE

Coordenadora do RECAPE

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Objectivo e estrutura do RECAPE	5
3. Condicionantes da DIA	6
4. Conformidade com a DIA.....	7
5. Balanço conclusivo	8

1. Introdução

A empresa a empresa **LUSOS CUT – Beiras Litoral e Alta, S.A.**, concessionária da SCUT das Beiras Litoral e Alta pretende construir o Sublanço Vouzela/Boa Aldeia. Os projectos de Auto-Estradas estão incluídos no nº 7 alínea b) do Anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, pelo que estão sujeitas a procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**.

Em 2001 a LUSOS CUT promoveu a elaboração do **Estudo Prévio** do IP 5: Nó do IC 2 – Viseu – Sublanços IC 2/Talhadas/Vouzela/Boa Aldeia, e do respectivo **Estudo de Impacte Ambiental**, que viria a ser submetido a AIA em Setembro de 2001. O Estudo Prévio considerava neste Sublanço, correspondente ao trecho compreendido entre os km 33+500 e 44+250 do Estudo Prévio, uma Solução comum, consistindo numa nova variante bidireccional, com desclassificação do IP 5.

O procedimento de AIA incluiu uma **avaliação técnica** por uma Comissão nomeada pela então Direcção-Geral do Ambiente, enquanto Autoridade de AIA, e uma **Consulta Pública** promovida pelo então designado Instituto de Promoção Ambiental. Na sequência do parecer da Comissão de Avaliação e tendo em conta o Relatório da Consulta Pública, foi proferida uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, com parecer favorável à **Solução 2**, na totalidade do traçado, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização e de monitorização a adoptar, descritas no ponto 7 do Parecer da Comissão de Avaliação e apresentadas em Anexo à DIA.

Dando cumprimento ao estabelecido no novo regime de AIA, a LUSOS CUT promoveu a elaboração do respectivo **Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE)**. O presente documento constitui o **Sumário Executivo** do RECAPE.

2. Objectivo e estrutura do RECAPE

No novo regime legal de AIA, instituído pelo Decreto-Lei nº 69/2000, introduz-se a figura do “*relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA)*”, sempre que o procedimento de AIA ocorra em fase de estudo prévio (art. 28º, nº 1). A Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, designou este relatório como RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, estabelecendo no seu Anexo IV as normas técnicas para a sua estrutura.

O RECAPE estrutura-se nas seguintes **secções**:

- 1. Introdução**, que inclui a identificação do projecto, do proponente, da entidade licenciadora e da autoridade de AIA e dos responsáveis pelo RECAPE e a descrição dos objectivos e da estrutura do RECAPE;
- 2. Antecedentes**, na qual se descreve o exercício de definição do âmbito e o procedimento de AIA e se sistematizam as condicionantes da DIA;
- 3. Conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental**, onde se analisa a conformidade do projecto com a DIA, descrevendo-se as características do projecto que asseguram a conformidade com a DIA e os estudos e projectos complementares efectuados, procedendo-se a um balanço da conformidade ambiental do projecto;
- 4. Monitorização**, secção na qual se descreve as actividades de observação e recolha sistemática de dados com o objectivo principal de avaliar a eficácia das medidas de minimização adoptadas.

O RECAPE inclui, para além do **Sumário Executivo**, diversos **Anexos**.

3. Condicionantes da DIA

A lista anexa à DIA apresenta um conjunto de **medidas de compensação, de minimização**, a incluir no **projecto de execução**, a concretizar na **fase de construção e de exploração e de monitorização**, a maioria dos quais já constava do EIA. O RECAPE agrupou essas medidas nas seguintes **categorias**:

- **medidas de minimização** a incluir em **projecto** (num total de 10);
- **medidas de compensação** (4);
- **medidas de minimização** a concretizar na **fase de construção** (53 medidas);
- **medidas de minimização** a concretizar na **fase de exploração** (4 medidas);
- **programas de monitorização** (num total de 7).

4. Conformidade com a DIA

O Sublanço Vouzela-Boa Aldeia, com uma extensão de 11 597 m, insere-se integralmente no **corredor aprovado** na DIA, correspondente entre os km 33+500 e 44+250, ao traçado comum das Soluções 1, 2 do Estudo Prévio.

O **Traçado Geral** (Volume 4), o **Estudo Geológico e Geotécnico** (Volume 3), o **Projecto de Drenagem** (Volume 7) e o **Projecto de Integração Paisagística** (Volume 9) **integraram as medidas de minimização** a incluir no Projecto de Execução.

Nomeadamente, o traçado **minimiza a afectação de habitações** sempre que o permitiram as condições de viabilidade técnica.

As **geometrias** adoptadas para os **taludes de escavação e aterro** são as consideradas **adequadas**, de acordo com o Estudo Geológico-Geotécnico.

O **Projecto de Drenagem** (Volume 7) encontra-se em **conformidade** com as medidas de minimização preconizadas na DIA.

No **Estudo de Minimização dos Impactes do Ruído** (Anexo 5) foram considerados todos os receptores sensíveis tendo-se concluído **não ser necessária** a adopção de medidas de minimização, como sejam a **protecção de fachadas** e a implementação de **barreiras sonoras**.

O **Projecto de Integração Paisagística** (Volume 9) permite um **correcto enquadramento paisagístico** conseguido através de um adequado revestimento vegetal, com espécies características da flora local, de todas as áreas afectadas pela obra, nomeadamente dos taludes de aterro e escavação, das áreas laterais adjacentes aos taludes e das áreas interiores aos ramos dos nós.

Estão igualmente previstas importantes medidas cautelares que permitem minimizar significativamente os impactes negativos que ocorrem na fase de construção, e que dizem respeito à protecção da vegetação existente, à localização e recuperação de áreas de empréstimo (pedreiras e areiros), vazadouros, estaleiros entre outras.

Como **medida de compensação** está previsto o **desbaste** de uma área de **matos** correspondente à área a afectar pela construção da via, de modo a permitir a **regeneração do carvalhal** e a compensação aos proprietários ou rendeiros das habitações, áreas agrícolas, áreas florestais e infra-estruturas de rega, entre outras.

A localização de estaleiros, manchas de empréstimo e vazadouros tendo em conta os critérios definidos no respectivo estudo de condicionantes, a programação dos trabalhos, a programação prévia dos trabalhos e o planeamento de acessos e circulações são exemplo de medidas de minimização a concretizar na fase de construção.

O **Acompanhamento Ambiental da Obra**, a realizar pelo Empreiteiro conforme definido no Caderno de Encargos e assegurado pela Fiscalização permitirá, através de visitas regulares, inspeções visuais e análise de documentação **verificar o cumprimento das medidas de minimização**.

No Caderno de Encargos da Obra está igualmente contemplada a obrigação do **acompanhamento arqueológico**.

Por último, refiram-se os seguintes **Programas de Monitorização**:

- Programa de monitorização dos taludes de escavação e aterro, com o objectivo de vigiar eventuais fenómenos percussores de instabilidade.
- Programa de monitorização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
- Programa de monitorização da fauna, flora e vegetação.
- Programa de monitorização da qualidade do ar.
- Programa de monitorização do ruído gerado pelo tráfego rodoviário.
- Programa de monitorização dos processos e dinâmicas de ocupação e ordenamento do território.
- Programa de monitorização das dinâmicas socioeconómicas das freguesias e concelhos atravessados.

5. Balanço conclusivo

O RECAPE considera que o Projecto de Execução do Sublanço Vouzela/Boa Aldeia **dá cumprimento às medidas de medidas de minimização** impostas pela DIA.

A aplicação e a eficácia das restantes medidas de minimização será controlada através de um **Plano de Monitorização, constituído** pelos programas de monitorização anteriormente referidos. Os respectivos relatórios de monitorização, relativos às fases de construção e de exploração serão enviados pela LUSOS CUT à Autoridade de AIA e estarão disponíveis ao público.